



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP) - Câmpus SÃO PAULO
Recadastramento - 1º semestre de 2019**

Termo de compromisso do recadastramento SEM ALTERAÇÃO

Eu, _____
CPF _____, Prontuário _____, beneficiário do Programa de Auxílio Permanência do Câmpus São Paulo no 2º semestre de 2018, declaro que sou estudante frequente desta instituição e que me responsabilizo em utilizar os auxílios concedidos para seus devidos fins. Afirmando que **NÃO** possuo vínculo com o IFSP **APENAS** para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.

Solicito o recadastramento no PAP e tenho interesse nos seguintes auxílios para o 1º semestre de 2019:

- Auxílio Alimentação
 Auxílio Transporte- Não consegui o Passe Livre (entregar comprovante) ou utilizo ônibus no município de _____ e lá não vigora a lei da gratuidade. Informe a tarifa diária total que você utiliza, considerando o valor da **passagem de estudante**: R\$ _____.
 Auxílio Moradia
 Auxílio Creche

ATENÇÃO: Caso você já receba os auxílios solicitados, não precisará entregar os anexos e documentações correspondentes. Caso seja inclusão de auxílio que ainda não recebe é **OBRIGATÓRIO** trazer o ANEXO e a documentação correspondente conforme edital SPO 003/2018.

Declaro que as informações socioeconômicas que apresentei no processo seletivo de 2018 **NÃO** se alteraram, não havendo mudanças no meu grupo familiar.

O Recadastramento só será **CONCLUÍDO** mediante a verificação da situação da matrícula via SUAP, a entrega do formulário de justificativa de faltas e a entrega de formulário de matrícula com pendências, no período de 11 a 15/02/2019.

Será realizada uma reclassificação geral dos estudantes beneficiados pelo programa, considerando os alunos que se recadastrarem em 2018 e os alunos que se inscreverem no início de 2019. Portanto, o pagamento que será efetuado de fevereiro até o mês de março/2019 NÃO GARANTE a sua permanência na Assistência Estudantil.

IMPORTANTE: É obrigatório informar qualquer alteração de dados ao setor sociopedagógico. Caso o discente desistir/abandonar e/ou trancar/cancelar o curso deverá informar formalmente a Diretoria Sociopedagógica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

A omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do programa e devolução dos valores por mim recebidos, a fim de ressarcir os cofres públicos da União.

O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

(X) Declaro que estou de acordo com os requisitos do recadastramento. Declaro ainda, que caso cumpra com o Recadastramento, as regras do Programa de Auxílio Permanência passam a ser regidas pelo edital em vigência no ano de 2019.

São Paulo, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Aluno(a)

Responsável pelo aluno(a) menor de 18 anos

PROTOCOLO DO RECADASTRAMENTO

Nome do Estudante: _____

1ª Fase. Período: de 26/11/2018 a 30/11/2018

Inscrição no SUAP e entrega do termo de compromisso

2ª Fase: Período: 11/02/2019 a 15/02/2019

Entrega da justificativa das faltas referente ao segundo semestre de 2018.

Entrega do formulário de matrícula com pendência.

Publicação dos pedidos de recadastramento com matrícula regular em 15/02/2019.

Os estudantes que não obtiveram 75% de frequência global no segundo semestre de 2018 devem **obrigatoriamente** preencher e entregar o formulário de justificativa de faltas no prazo estabelecido acima. Situações nas quais as matrículas apresentarem pendências deverão ser informadas através de formulário próprio no período previsto. A não entrega dos documentos na 2ª fase acarretará aos estudantes a exclusão no processo de recadastramento para o ano de 2019.

- A continuidade no programa dependerá do cumprimento das regras do edital do PAP, da entrega dos documentos nas duas fases descritas acima, bem como da disponibilidade orçamentária para o ano de 2019.
- Acompanhe o resultado final do edital de seleção 2019 para confirmar a classificação final do PAP no site do câmpus e/ou no mural da sala 306-C.

Assinatura do servidor 1ª Fase: _____